



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o Subcoordenador de Planejamento Estratégicos

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 995/2012 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Planejamento Estratégicos, o Sr. José Luiz Ribeiro Bonfim, lotado no Gabinete.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho de 2012, frente a Exce-lentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Planejamento Estratégicos, o Sr. José Luiz Ribeiro Bonfim, símbolo NH5, CPF 259.254.905-68, RG 01506944 31 SSP/BA, filho de Firmiano Luiz Ribeiro e Conceição do Bonfim Ribeiro, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, di-reitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser cria-das pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas teste-munhas.

Barreiras/BA, 14 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

José Luiz Ribeiro Bonfim
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 479, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o Subcoordenador de Ações de Prevenção em Segurança Pública


A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 995/2012 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5,

de Subcoordenador de Ações de Prevenção em Segurança Públi-ca, o Sr. Elti Dias da Rocha, lotado no Gabinete.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma pre- vista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/ BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho de 2012, frente a Exce- lentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ações de Prevenção em Segurança Pública, o Sr. Elti Dias da Rocha, símbolo NH5, CPF 249.663.045-04, RG 09351209 04 SSP/BA, filho de Francisca Dias da Rocha, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o com- promisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteado- res da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes compe- tentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 14 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Elti Dias da Rocha
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 485, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

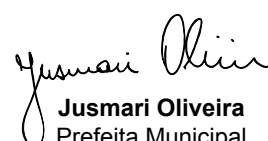
Nomeia Encarregada de Posto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada de Posto, a Sra. Déborah Mariellem Matos Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barrei- ras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitu- ra e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregada de Posto, símbolo NH6, a Sra. Déborah Mariellem Matos Vieira, CPF 036.000.525-00, RG 12680660 87 SSP/BA, filha de José Vieira Rodrigues e Antônia Siqueira Matos Rodrigues, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 14 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Déborah Mariellem Matos Vieira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 488, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia a Secretária do Trabalho e Promoção Social

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária, símbolo NH1, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, a Sra. Dagmar Santana Ribeiro Santos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 06.06.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Secretária, símbolo NH1, o Sra. Dagmar Santana Ribeiro Santos, CPF 263726225-72, RG 2940055-44 SSP/BA, filha de Dalva Soares Santana e Dilson Alves de Santana, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública,

bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 15 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Dagmar Santana Ribeiro Santos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 494, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Altera Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - Bahia, da forma que autoriza o artigo 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o artigo 47 da Lei Municipal 0572/2002, c/c a Lei 675/2005, considerando o início da gestão para a qual foi eleita, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, na forma prescrita pelo artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, para investidura de um ano.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria 147/2006 e ratificada pela Portaria 158/2007 será composta a partir desta data pelos servidores adiante enumerados e presidido pelo primeiro:

- Sidney Magalhães de Santos
- Edivônia dos Santos Barbosa
- Thiago da Costa Machado;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 497, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Especialista em Educação

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Especialista em Educação, a Srª Merijane Nunes da Silva, aprovada no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 07474 .

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Especialista em Educação, de acordo com a portaria nº XXX de XX de junho de 2012, a Srª Merijane Nunes da Silva, CPF 608.700.015-15, RG 07447498 75 SSP/BA, filha de Devanendi Jose da Silva e Eniete da Silva Nunes, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 22 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Merijane Nunes da Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 498, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Motorista do Gabinete

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, Motorista do Gabinete, o servidor Sr. José Carlos Cardoso dos Santos, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte dois dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Motorista do Gabinete, símbolo NH6, o Sr. José Carlos Cardoso dos Santos, CPF 000763385-84, RG 08583028 37 SSP/BA, filho de Luiz Cardoso dos Santos e Dalila Alves dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 22 de Junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

José Carlos Cardoso dos Santos
Empossado

DECRETO Nº 185, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n, Quadra 24, Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1-23.657.

3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 421.899,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), que terá como:

ÁREA LOTEADA:	421.899,00m²;
ÁREA PÚBLICA:	62.045,75m²;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO:	100.871,18m²;
Nº DE QUADRAS:	26 (vinte e seis)
Nº DE LOTES:	1.134 (um mil, cento e trinta e quatro).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.365, Protocolo 82982, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA – 455 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
40	37 ao 47	11	11
41	01 ao 50	50	61
42	01 ao 40	40	101
43	01 ao 40	40	141
44	01 ao 50	50	191
45	01 ao 50	50	241
46	01 ao 50	50	291
47	01 ao 45	45	336
48	01 ao 40	40	376
49	01 ao 29	29	405
50	01 ao 50	50	455
TOTAL		455	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento “LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA”, como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo LAVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras-BA, com o seguinte cronograma:

- I - Serviço de Limpeza da Área 5% 21 lotes – Prazo de 04 meses;
- II - Serviços de abertura de ruas 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;
- III - Demarcação de quadras e lotes 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;
- IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- V - Rede de água potável 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- VI - Rede de esgoto sanitário 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- VII - Meio fio e sarjeta 5% 22 lotes – Prazo de 24 meses;
- VIII - Pavimentação das ruas 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto nº 076, de 22 de março de 2012.

JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

DECRETO Nº 184, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n Quadra 24 Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZZI”, situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R-1-21.857.

3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZZI”, de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 991 (novecentos e noventa e um) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D’Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 449.918,74m² (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), que terá como:

ÁREA TOTAL DA GLEBA:	449.918,74m ² ;
ÁREA DA FAIXA DE DOMINIO DA CHESF:	12.907,07m ² ;
ÁREA LOTEADA:	437.012,67m ² ;
ÁREA PÚBLICA:	66.590,83m ² ;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO:	112.372,35m ² ;
Nº DE QUADRAS:	24 (vinte e quatro)
Nº DE LOTES:	991 (novecentos e noventa e um).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.366, Protocolo 82984, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 400 (quatrocentos lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA – 400 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
31	01 ao 34	34	34
33	01 ao 50	50	84
34	01 ao 50	50	134
35	01 ao 40	40	174
36	01 ao 40	40	214
37	01 ao 50	50	264
38	01 ao 50	50	314
39	01 ao 50	50	364
40	01 ao 36	36	400
TOTAL		400	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A Loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZI", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras - BA, com o seguinte cronograma:

- I - Serviço de Limpeza da Área 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- II - Serviços de abertura de ruas 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- III - Demarcação de quadras e lotes 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- V - Rede de água potável 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- VI - Rede de esgoto sanitário 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- VII - Meio fio e sarjeta 5% 20 lotes – Prazo de 24 meses;
- VIII - Pavimentação das ruas 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto nº 075, de 22 de março de 2012.

JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

PORTARIA GAB. Nº 486, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Encarregada de Posto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada de Posto, a Sra. Gilvanna de Assis Wanderley Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmarí Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregada de Posto, símbolo NH6, a Sra. Gilvanna de Assis Wanderley Miranda, CPF 023.420.675-69, RG 11318160 48 SSP/BA, filha de João Miranda Filho e Francisca Celina de Assis Wanderley Miranda, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmarí Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 14 de junho de 2012.

Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

Gilvanna de Assis Wanderley Miranda
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 493, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Auxiliar de Enfermagem

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Srª Suzane Santos dos Anjos, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0319349.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmarí Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmarí Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auxiliar de Enfermagem, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Suzane Santos dos Anjos, CPF 033.439.035-40,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RG 14504615 06 SSP/BA, filha de Evanildo Prachedes dos Anjos e Maria das Gracas Santos dos Anjos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 18 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Suzane Santos dos Anjos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 495, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor IV – História

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor IV – História, o Srº. Rodrigo Arlindo Porto Wanderley Moreno, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0309855.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor IV – História, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº. Rodrigo Arlindo Porto Wanderley Moreno, CPF 002.274.725-78, RG 09347579 92 SSP/BA, filho de Rommel Wanderley Moreno e Eva Maria Porto Wanderley Moreno, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas exis-

tentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 20 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rodrigo Arlindo Porto Wanderley Moreno
Empossado

DECRETO Nº 170, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Revoga o Decreto nº 023, de 14 de março de 2011 que Dispõe: sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, decreta a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de acordo com a Lei 892/10 de 19 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto Nº 035 de 19 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), adiante enumerados:

MEMBROS:

I – Representante Integrante da Comunidade:

Titular: Deny Nunes de Amorin

Suplente: Reginaldo Lopes dos Santos

II – Representante do Executivo Municipal

Titular: José Conegundes de Jesus

Suplente: Meyrelys Rodrigues da Silva

III – Representante da Associação dos Taxistas de Barreiras;

Titular: Absolon Ribeiro da Silva

Suplente: Antônio Flávio Mano Lima

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pelo Representante Integrante da Comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destitui as nomeações anteriores e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 087/2010 de 09 de novembro de 2010.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 155, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Estabelece as normas para lotação dos professores classificados no concurso 2008.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e considerando o que determina o Edital nº. 001/2007, do concurso e o Estatuto do Servidor Municipal

DECRETA:

Art. 1º Terá preferência na lotação o professor que já estiver trabalhando na Rede Municipal de Ensino em regime emergencial de contratação, permanecendo na Unidade Escolar que já está



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1341 - 28 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

atuando.

Art. 2º Professor efetivo de concursos anteriores, classificados neste concurso, não poderão acumular carga horária superior a 40 horas.

Art. 3º De acordo com o Estatuto do Servidor Público, em seu art. 21, §3º, o servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargo de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de provimento em comissão.

Art. 4º Os professores de nível I e IV classificados neste concurso, serão lotados nas unidades escolares, obedecendo à ordem de classificação e atuarão nas modalidades de ensino: Creche, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Os professores de nível IV, classificados nas áreas específicas, serão lotados obedecendo a sua classificação e necessidade das escolas municipais que oferecem Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 169 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a criação da SALA DO EMPREENDEDOR e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, da Lei Municipal nº 888, de 09 de março de 2010, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal número 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a SALA DO EMPREENDEDOR deste Município de Barreiras, Estado da Bahia, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 888, de 09 de março de 2010, Subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo.

Art. 2º - A SALA DO EMPREENDEDOR funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo e destinar-se-á ao fornecimento de orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, bem como, à elaboração de planos de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município, além de prestação de outros serviços voltados ao desenvolvimento do empreendedorismo local.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 172, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

“Revoga o Decreto nº 04 de 04 de Janeiro de 2010 que Institui e Nomeia Comissão Paritária formada por membros pertencentes ou vinculados a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão Paritária formada por membros pertencentes ou vinculados a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo anterior tem o objetivo de encaminhar as medidas necessárias para a celebração de contrato de programa entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA.

Art. 3º A Comissão Paritária instituída por meio deste ato fica assim constituída:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

- Elivânia Barbosa Soares
- Dourival Mamed Docio Alves
- Vanderlino Cândido Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

- Sócrates Pires Dourado
- Jener Joaquim de Araújo Pitombo
- Márcio Costa Lessa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal